|  |  |
| --- | --- |
|  | **TERMO DE ADESÃO E PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA EM EVENTO ESPORTIVO** |

**1. DADOS DO EVENTO**

**Nome da Campanha:** COPA BRASAL – 6ª edição

**Objeto da Campanha:** Oferecer aos empregados das empresas Brasal espécie de torneio futebolístico, a ser realizado exclusivamente para os seus empregados, com equipes/times pelos empregados definidos e organizados.

**Início do evento:** 27/10/2024

**Fim do evento:** previsão - abril/2025

**Local do evento:** AFEB (SCES Tr 1 - s/n lt 8, Brasília - DF, 70200-001).

A data fim do evento pode ser reagendada caso seja necessário.

**2. DADOS DO PARTICIPANTE**

**ATENÇÃO:** Caso o participante seja um convidado (parente de 1º grau), é necessário informar nos campos com \* (asterisco) o nome completo, matrícula e empresa Brasal onde o colaborador que o convidou trabalha.

Para a conclusão da inscrição de familiares, parentes de 1º grau, é necessário anexar junto a este registro uma cópia do documento que comprove o vínculo familiar entre o participante e colaborador Brasal.

Caso o participante seja prestador de serviço, terceirizado alocado, que preste serviço por meio de empresa terceirizada com contrato vigente em uma das Empresas Brasal. A sua participação está condicionada a autorização do gerente responsável pela área onde o mesmo presta serviços, bem como com anuência de sua empregadora por meio assinatura e carimbo nos campos ao final deste termo.

Nome Completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome Completo do colaborador o convidou\*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Matrícula\*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Empresa Brasal\*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gestor Imediato\*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**3. CONSIDERANDO**

a) que o lazer é um direito constitucionalmente garantido, conforme Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 6º, caput;

b) os valores aportados diante do conteúdo social do fenômeno esportivo e da qualidade de vida que a prática esportiva promove nos seres humanos são condizentes com a cultura das empresas Brasal;

c) que as empresas Brasal prezam pela saúde e pela felicidade de seus empregados, bem como que faz parte de sua cultura institucional cuidar de pessoas e do ambiente laborativo em que seus empregados estão inseridos;

d) a paixão que o povo brasileiro nutre pelo futebol, sendo a citada modalidade esportiva capaz de promover integração social e fortalecimento de laços de amizade, companheirismo e parceria entre os seres humanos;

e) que a prática do esporte desenvolve competição saudável e lições como trabalho em equipe, humildade, resignação, comprometimento, responsabilidade, etc;

f) que não existe qualquer obrigação, de nenhum empregado das empresas Brasal, de participar do referido evento esportivo, sendo o mesmo patrocinado e organizado pela Brasal em sua integralidade, com intuito único de proporcionar aos seus colaboradores, momentos de saúde, prazer, lazer e alegria;

g) o que diz a Consolidação das Leis do Trabalho em seu artigo 4º caput e §2º, III, no sentido de que apenas se considera como serviço efetivo o período em que o empregado esteja à disposição do empregador, aguardando ou executando ordens, e que não se considera tempo à disposição do empregador as atividades de lazer;

**As partes acima qualificadas celebram o presente TERMO DE ADESÃO DE PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA EM EVENTO ESPORTIVO que será regido pelas cláusulas abaixo:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O PARTICIPANTE declara conhecer as regras/regulamento para participação do evento esportivo, quais sejam:

a) que o evento em análise se trata de evento esportivo voluntário, ofertado aos empregados das empresas Brasal e seus convidados que espontaneamente se interessarem em sua participação, não havendo que se falar em nenhuma contraprestação financeira a ser paga em favor do PARTICIPANTE pelas horas ali despendidas;

b) que compete ao atleta se organizar para estar presente nos jogos conforme agenda, sendo de sua inteira responsabilidade a logística da sua participação.

c) que o tempo dedicado ao evento esportivo não será considerado como tempo à disposição do empregador e não será computado como horas extraordinárias em favor do PARTICIPANTE;

d) que qualquer ocorrência no evento esportivo não atingirá em nenhuma hipótese o contrato de trabalho vigente com a Brasal, como, por exemplo: o PARTICIPANTE erradamente imaginar que terá horas de descanso para recuperação física, ou que terá horas de jornada abonadas para treinamento da equipe, etc;

e) que eventual “acidente” físico, psíquico ou moral gerado pela prática do esporte, caso ocorra, não será caracterizado como Acidente de Trabalho e/ou reclamados em desfavor da empresa;

f) que eventuais desentendimentos ou chateações pessoais geradas pela participação no evento esportivo não poderão ser reclamados em desfavor da empresa, e nem se poderá dela cobrar resoluções no ambiente laboral;

g) que nenhum tipo de graciosidade ou premiação oferecida pela BRASAL (tais quais almoços, lanches, bebidas, troféus, brindes e etc) terá qualquer repercussão na remuneração do PARTICIPANTE;

h) que o PARTICIPANTE assume estar apto a participar do evento, onde este é inteiramente responsável por sua integridade física no que diz respeito à aptidão física para prática de esportes, isentando os organizadores, entidades, patrocinadores e demais colaboradores do evento de toda e qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer por doenças crônicas;

i) que o PARTICIPANTE está ciente de que se houver algum impedimento médico ou físico que afete a sua a participação da competição, este deverá levar tal fato ao conhecimento dos organizadores, de modo a se abster da participação na modalidade esportiva em questão;

j) que o PARTICIPANTE está ciente de que se houver algum impedimento médico ou físico que afete a sua a participação da competição, este deverá levar tal fato ao conhecimento dos organizadores, de modo a se abster da participação na modalidade esportiva em questão;

k) que o PARTICIPANTE autoriza o uso de sua imagem em todo e qualquer material publicitário e comercial, tais quais fotos, filmagens e documentos, para serem utilizados em campanhas diversas, sejam essas destinadas à divulgação interna ou ao público em geral, e que a presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) bus-door; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios de revistas e jornais em geral; (V) homepage; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa de rádio, entre outros); (VIX) mídia digital; (VX) traseira dos caminhões; (VXI) peças para campanhas internas; (VXII) publicações anuais (relatórios, etc) entre outros.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A BRASAL declara, ainda:

a) que nenhum tipo de pressão ou cobrança pode ser feita em desfavor de seus empregados e/ou convidados para que eles participem ou deixem de participar do evento esportivo oferecido, eis que se trata evento gracioso e de participação intrinsecamente voluntária do PARTICIPANTE;

b) que disponibilizará estrutura física condizente com o evento (tais quais banheiro, enfermaria, área de sombra, cadeiras e etc) bem como que fornecerá água e frutas aos PARTICIPANTES durante o evento;

**O presente termo vigora por prazo determinado, até a data fim do evento, conforme transcrito no início deste termo.**

**Por esta ser a expressão da minha vontade declaro minha ciência de que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha efetiva participação e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

a) - Os dados solicitados neste formulário serão utilizados pela Brasal única a exclusivamente para viabilizar a sua inscrição no evento citado.

b) - A Brasal se compromete a zelar pela confidencialidade dos dados pessoais coletados, a adotar medidas de segurança da informação rigorosas e a proteger a sua privacidade. Somente pessoas autorizadas terão acesso a essas informações, que ficarão armazenadas em ambiente restrito e controlado. Esses dados serão armazenados na Brasal pelo período máximo de 12 meses.

c) - Você tem o direito de solicitar o acesso e/ou atualização/ajuste ou revogar o consentimento para o tratamento de seus dados pessoais diretamente junto a AFEB (Associação dos Funcionários das Empresas Brasal), através do e-mail [af.afeb1@brasal.com.br](mailto:af.afeb1@brasal.com.br) - telefone 61 3962-6655, ou pelo telefone 61 3462-8753 ou por meio do nosso Encarregado de Dados Pessoais, Flávio Augusto Vidigal, pelo e-mail [epd@brasal.com.br](mailto:epd@brasal.com.br).

**AO PREENCHER SEUS DADOS, O PARTICIPANTE DECLARA CONCORDAR COM TODAS AS CONDIÇÕES CITADAS NESTE DOCUMENTO.**

Brasília – DF, \_\_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_\_\_ PARTICIPANTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  ASSINATURA MAIS CARIMBO DO GERENTE  DA ÁREA/SETOR ONDE O PARTICIPANTE  ESTÁ ALOCADO. | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  ASSINATURA MAIS CARIMBO DO GESTOR/  RESPONSÁVEL DA EMPRESA  TERCEIRA EMPREGADORA.  . |